



**Autor:** Consórcio Complexo Nascentes do  
Pantanal

Aprovada: 01/06/2017, Sancionada:

**Local:** [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

## Resolução Administrativa nº 05, de 01 de Junho de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 035/2016 aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 16 de Dezembro de 2016.

### RESOLVE

**Art.1º-** De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 035/2016, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

### FICHA 48

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.26.782.0001.2011.0000-MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 40.000,00**

**Art. 2º-**Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos





provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

## **FICHA 26**

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

17.512.0001.2010.0000 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - **R\$ 40.000,00**

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 01DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

**WEMERSON ADAO PRATA**

Presidente

## **ANEXOS:**



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NÂº 05, DE 01 DE JUNHO DE 2017 - **Publicado:** 01/06/2017 às 10h28m - [pdf] - [362.3 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/1022-resolucao-administrativa-n-05-de-01-de-junho-de-2017>

